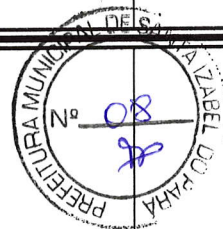


ClinicAll Center

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

(91) 3352 1105/3031 2400/98357 6766

Trav. Rui Barbosa 991 - Nazaré - Belém - Pará



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO

Junho de 2024

CONTRATANTE:

❖ RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

NOME FANTASIA: SANTA IZABEL DO PARÁ PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.071.699/0001-76

CONTRATADA:

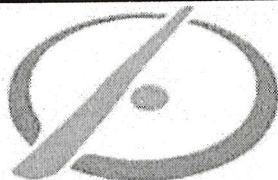
❖ RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

NOME FANTASIA: CLINICALL CENTER

CNPJ: 19.402.476/0001-87

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ClinicAll Center
Trav. Rui Barbosa – N991, entre Av. Gov. José Malcher e Rua Boaventura da Silva, Nazaré – Belém/PA
(91) 33521105 / (91) 983576766



ClinicAll Center

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

(91) 3352 1105/3031 2400/98357 6766

Trav. Rui Barbosa 991 - Nazaré - Belém - Pará



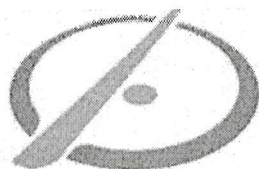
PGR

(PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO)

O Programa de Gerenciamento de Risco está previsto para análise individual dos seguintes CNPJ's: 05.071.699/0001-76; 17.644.975/0001-55; 37.759.809/0001-01; 31.066.829/0001-10; 34.021.999/0001-77; 11.745.308/0001-82; 05.696.125/0001-11. Tem como objetivo estabelecer as diretrizes de gestão com a finalidade de prevenção da saúde, garantir a integridade física e psíquica de seus colaboradores, assim como, estabelecer medidas de controle dos agentes ambientais de todas as atividades desenvolvidas em cada estabelecimento através de avaliações, e monitoramentos periódicos. Além dos serviços supracitados, o PGR incluirá demais aspectos técnicos que serão realizados conforme os preceitos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Lei 6.514, Portaria 3.214-NR1.

ClinicAll Center
Trav. Rui Barbosa – N991, entre Av. Gov. José Malcher e Rua Boaventura da Silva, Nazaré – Belém/PA
(91) 33521105 / (91) 983576766

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



ClinicAll Center

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

(91) 3352 1105/3031 2400/98357 6766

Trav. Rui Barbosa 991 - Nazaré - Belém - Pará



LTCAT

(LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)

A metodologia utilizada para a elaboração do Laudo obedecerá aos seguintes critérios:

Será baseada na **Instrução Normativa/INSS nº 99/2003** e do conhecimento profissional de uma equipe técnica, qualificada e habilitada pelo MTE.

Serão considerados os grupos homogêneos, ou seja, os trabalhadores que estejam expostos a riscos comuns, em condições e áreas comuns;

Serão reconhecidos os riscos ambientais e propostas medidas corretivas;

Será desenvolvido de acordo com as Instruções Normativas do INSS, principalmente a de nº 99/2003 que exige entre outros, o layout do ambiente laboral e as metodologias contidas nas NHO da Fundacentro e Portaria 3.214/78 do MTE.

ClinicAll Center

Trav. Rui Barbosa – N991, entre Av. Gov. José Malcher e Rua Boaventura da Silva, Nazaré – Belém/PA
(91) 33521105 / (91) 983576766

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.

Por este instrumento particular **GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA**, brasileiro, Paraense, natural de Belém, nascido em 01/07/1980, solteiro, Médico, CRM nº 9646, portador da Cédula de Identidade nº 3186962 SSP/PA e CPF (MF) nº 670.403.652-00, e **SIMILY DE PAULA FERREIRA MENESES**, brasileira, paraense, natural de Belém, nascida em 18/03/1988, solteira, Empresária, portadora da CNH nº 05142903027 DETRAN/PA e CPF (MF) nº 963.314.532-53, ambos residentes e domiciliados sito à Av. Tavares Bastos nº 1485, Bloco 03, AP 201, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-005, na cidade de Belém-Pa, têm entre si justos e contratados, constituir uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, nos termos dos Arts. 1.052/1053 e 997, I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SOCIEDADE

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA**, já qualificado neste preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação social de **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA** e terá como sede de Belém – PA, sito à Tv. Rui Barbosa nº 991, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-220 e utilizará como nome de fantasia “**CLINICAL CENTER**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, sempre a critério dos sócios e interesse da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá, por objetos sociais, **CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO (7490-1/99), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (8630-5/02) E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES(8630-5/02)**, podendo ainda exercer as demais atividades correlatas, desde que em comum acordo entre os sócios, e dentro da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará as suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial-PA e seu prazo de duração é indeterminado, conforme os Artigos nº. 997, II da Lei 10.406 (Cod. Civil/2.002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizadas pelos Sócios, neste ato, em Moeda Corrente do País, conforme Quadro a seguir:

Quadro do Capital Social:

Sócios	Quantidade de cotas	Valor da Participação
GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	76.000	R\$ 76.000,00
SIMILY DE PAULA FERREIRA MENESES	4.000	R\$ 4.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00

CLAUSULA SEXTA – Nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos Sócios, será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, transferidas e/ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente, de conformidade com o Art. 1.056 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA já qualificado neste preâmbulo, que em conjunta e/ou isoladamente no exercício dessa prerrogativa têm autorizados o uso do nome empresarial, a ele cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, incluindo-se operações com Instituições Financeiras sempre de interesse da sociedade. O sócio de comum acordo também pode nomear procuradores, desde que no prazo de mandato determinado e poderes específicos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. A sócia e o administrador ficam vedados, entretanto, os negócios estranhos aos fins sociais, como avais de favor, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de mera benemerência a terceiros, respondendo por si e/ou sucessores e herdeiros por quaisquer prejuízos causados à sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas. APURADOS nos termos do que estabelece o Art. 1.066 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002.

CLÁUSULA DECIMA – DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradora e/ou administradoras, quando for o caso, assim previsto nos Artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Art. 1.078 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO “PRO – LABORE”

Pelo exercício da administração, os administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de “Pro-labore”, cujo valor será livremente convencionado entre elas e as sócias de comum acordo, a ser estipulada no início de cada exercício social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU RETIRADA DO SÓCIO

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes e das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para esse fim, com o pagamento dos haveres a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406 – Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando eleito o foro desta cidade de Belém, Município do Estado do Pará para qualquer ação fundada neste



contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

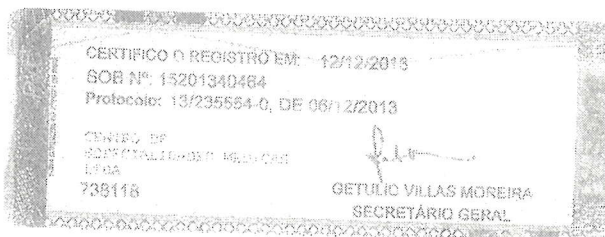
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade bem como o ato de comércio, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e demais hipóteses mencionadas no art.1.011, § 1º da Lei n° 10.406 – Código Civil/2002.

E, por estarem assim justos contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Belém (PA), 03 de Dezembro de 2013.


GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA


SIMILY DE PAULA FERREIRA MENESES



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME

CNPJ nº 19.402.476/0001-87



GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1980, SOLEIRO, MEDICO, CPF/MF nº 670.403.652-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº3186962, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TAVARES BASTOS, 1485, BLOCO 03, AP 201, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-005, BRASIL.

SIMILY DE PAULA FERREIRA MENESES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/03/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 963.314.532-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05142903027, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TAVARES BASTOS, 1485, BLOCO 03, AP 201, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201340464, com sede Tv.rui Barbosa, 991 , Nazaré Belém, PA, CEP 66.035-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.402.476/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO;ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Req: 8160000414514

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

13/1/2017

Certifico o Registro em 12/1/2017

Arquivamento 20000501844 de 12/1/2017 Protocolo 166873080 de 11/1/2017

Nome da empresa CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 15201340464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.asp>

Chancela 3988156248003



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRO DE
ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME**

CNPJ nº 19.402.476/0001-87

CNAE FISCAL



7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia SIMILY DE PAULA MENESES DE ALMEIDA, da seguinte forma: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 36.000 (TRINTA E SEIS MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:
GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
SIMILY DE PAULA MENESES DE ALMEIDA, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio SIMILY DE PAULA MENESES DE ALMEIDA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8160000414514

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 12/1/2017

Arquivamento 20000501844 de 12/1/2017 Protocolo 166873080 de 11/1/2017

Nome da empresa CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 15201340464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 3988156248003

13/1/2017





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME

CNPJ nº 19.402.476/0001-87

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios passarão a utilizar os seguintes dados:
GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF/MF nº 670.403.652-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 008646, órgão expedidor CRM - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS CARIPUNAS, 2742, ED. MISTRAL RESIDENCE SERVICE, AP 2306, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66.045-140, BRASIL.

SIMILY DE PAULA MENESES DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/03/1988, CASADA em COMUNHÃO PACIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 963.314.532-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4721173, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS CARIPUNAS, 2742, ED. MISTRAL RESIDENCE SERVICE, AP 2306, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66.045-140, BRASIL.

ALTERAÇÃO DE NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Será utilizado o nome de fantasia CLINICALL CENTER

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81600000414514

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

13/1/2017

Certifico o Registro em 12/1/2017

Arquivamento 20000501844 de 12/1/2017 Protocolo 166873080 de 11/1/2017

Nome da empresa CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 15201340464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 3988156248003



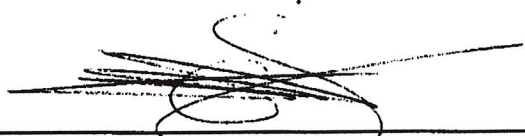
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRO DE
ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME**

CNPJ nº 19.402.476/0001-87




E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


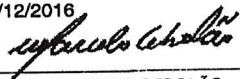
BELEM, 30 de novembro de 2016.



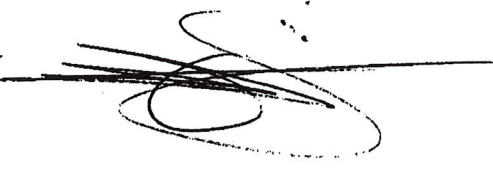
GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA
CPF: 670.403.652-00



SIMILY DE PAULA MENESES DE ALMEIDA
CPF: 963.314.532-53

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 20000501844 Protocolo: 16/687308-0, DE 14/12/2016 Empresa: 15 2 0134046 4 CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	 _____ MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL
---	--	---


Req: 81600000414514


Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

13/1/2017

Certifico o Registro em 12/1/2017

Arquivamento 20000501844 de 12/1/2017 Protocolo 166873080 de 11/1/2017

Nome da empresa CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 15201340464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 3988156248003





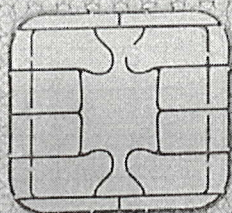
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA

CRM/UF
8646/PA



FILIAÇÃO
VERA LUCIA ARAUJO DE ALMEIDA

EMANOEL ANTONIO AMORIM DE
ALMEIDA

DATA DE INSCRIÇÃO
28/12/2006

VIA
02



ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
670.403.652-00

RG/ÓRGÃO EMISSOR
3186962 / SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
39272801309

SEÇÃO
0049

ZONA
073

DATA DE NASCIMENTO
01/07/1980

NATALIDADE
BELÉM-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA 24/05/2019

402661



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.402.476/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013	
NOME EMPRESARIAL CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICALL CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.035-220	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÓNICO amacon.cont@gmail.com		TELEFONE (91) 3242-6268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **17:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 234.907-2	Validade 10/04/2025	IPTU
----------------------------------	------------------------	------

Nome da Empresa CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia CLINICALL CENTER	CNPJ da Empresa 19.402.476/0001-87
-----------------------------------	---------------------------------------

Endereço da Empresa TV RUI BARBOSA 000991 - NAZARE

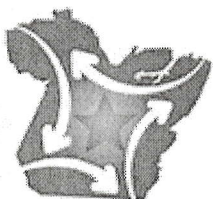
Atividade Econômica Principal 7490-1/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
--

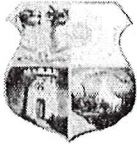
Atividades Secundárias 8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8630-5/02-00 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/03-00 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
--

Data da Inscrição Municipal 03/12/2013

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
22222/2024 – DVSCEP

Nº DA LICENÇA:
2000/24

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2025**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **SERVIÇOS DE SAÚDE**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 8630-5/03
A CONSULTAS

DESCRIÇÃO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ / CPF: 19.402.476/0001-87
LOGRADOURO: TV. RUI BARBOSA
COMPLEMENTO: N: 991
BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: BELÉM
ESTADO: PARÁ
CEP: 66.035-220

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: CRM PA Nº 8646

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: BELÉM

DATA: 28/05/2024

REGINALDO FERREIRA
PANTOJA:1583825029

1

Assinado de forma digital por
REGINALDO FERREIRA
PANTOJA:15838250291
Dados: 2024.08.05 15:24:12 -03'00'



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/cei>

e informe os dados abaixo:

Chave: 3UVE2443S

Data de Emissão: 28/05/2024 16:17

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 19.402.476/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:01 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **5510.C18F.DB2A.EFB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.402.476/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:07:31 do dia 19/06/2024

Válida até: 16/12/2024

Número da Certidão: 702024080930721-9

Código de Controle de Autenticidade: 6AB0A981.1B79CF63.62206380.E7E8F464

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.402.476/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:07:31 do dia 19/06/2024

Válida até: 16/12/2024

Número da Certidão: 702024080930722-7

Código de Controle de Autenticidade: 693E9EAC.7D079BEE.26A884B3.845F2993

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 076618/119/2024

Contribuinte: CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO
CPF/CNPJ: 19.402.476/0001-87
Inscrição Mobiliária: 234907-2
Inscrição 014/34883/51/35/0108/000/000-85 (ALUGADO)
Endereço TV RUI BARBOSA , 991

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:19** horas, do dia **05/02/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 8XNH.XH0F.HEST.IOUE.LTXH

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.402.476/0001-87

Razão Social: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME

Endereço: TV RUI BARBOSA / NAZARE / BELEM / PA / 66035-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062021542307410942

Informação obtida em 05/07/2024 07:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.402.476/0001-87

Certidão n°: 43247494/2024

Expedição: 19/06/2024, às 13:05:41

Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.402.476/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Exames Admissionais, Demissionais, Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Espirometria, Acuidade Visual, Exames Laboratoriais – PCMSO – PPRA – PCMAT – LAUDOS Treinamentos e Palestras.



Trav. Rui Barbosa 991 (entre Av. Gov. José Malcher e Rua Boaventura da Silva)
(91) 3352 1105 / (91) 98357 6766



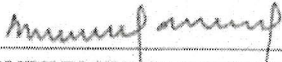
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Clinica Almeida de Medicina e Segurança do Trabalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.476/0001-87, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 991, bairro Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, prestou serviços **REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA**, CNPJ nº 13.269.933/0001-20, estabelecida na Estrada do Tapanã, nº 597, bairro Tapanã, na cidade de Belém, Estado do Pará, detém qualificação técnica para realizar serviços ocupacionais.

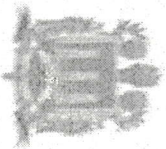
Registramos que a empresa prestou serviços ocupacionais, no período de Junho de 2024 no valor de R\$ 10.833,00 - dez mil e quinhentos, oitocentos e trinta e três reais, Nota Fiscal Nº 3765.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/ entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém, 10 de julho de 2024


REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA
13.269.933/0001-20

REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA
CNPJ: 13.269.933/0001-20



Universidade do Estado do Pará
Diretoria de Controle Acadêmico

CERTIFICADO

O Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, certificam que,

GUSTAVO ARAÚJO DE ALMEIDA

Portador (a) da carteira de identidade nº 3186962 SSP/PA, concluiu o **XII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**, realizado no período de março/2009 a dezembro/2010, com carga horária total de 3.840 horas de atividades acadêmicas.

1993

João Freitas

Prof. Dr. **João Jacob da Silva Freitas**
Pro-Mulher de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Ms. **Emanuel de Jesus Soares de Sousa**
Diretor do C. G. B. S. em Exercício

Vera Leavis de Barros Reis
Prof. Ms. **Vera Maria de Barros Moraes**
Coordenadora do Curso